

**ATA DA 595ª SESSÃO PLENÁRIA  
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE  
ECONOMIA CONJUNTA COM A 1ª REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO  
SUPERIOR DO SISTEMA COFECON/CORECONS,  
REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL DE 2007, EM  
CUIABÁ - MT.**

**PARTICIPANTES:** Conselheiros Synésio Batista da Costa, Presidente, Aurelino Levy Dias de Campos, Vice-Presidente, Nelson Castello Branco Nappi, Antônio Cláudio Ferreira Lima, Humberto Vendelino Richter, João Manoel Gonçalves Barbosa, Kanitar Aymoré Sabóia Cordeiro, Paulo Roberto Lucho, Pedro Rafael Lapa, Osmar Gonçalves Sepúlveda, Paulo Eduardo Rocha Brant, e Valdemar Camata Júnior, a Secretária da Sessão, Valéria Moraes de Souza, os Assistentes Roberto Daniel Figueiroa Dias Guerreiro, as Assessoras Elaine Abreu de Oliveira e Brenda Marques Pena, o Contador José Luiz Pereira Barboza, a Assessora Jurídica Camila Nunes Lazzarini e o Colaborador Eventual Sérgio Roberto Bacury de Lira. Presentes também os Conselheiros Suplentes convocados Marcus Moreschi de Faria, Luís José de Oliveira Bezerra, Omar Corrêa Mourão Filho, Alberto Jorge de Oliveira, Edivaldo Teixeira de Carvalho, Martinho Luís Gonçalves Azevedo (também presidente do CORECON-AM), Letícia Pitanga Bertocchi, Pedro Andrade de Oliveira, Idelbrando da Rocha Menezes, Nilton Pedro da Silva e Ricardo José Senna. Estavam presentes também os Presidentes dos CORECONS: Wilson Roberto Villas Boas Antunes (CORECON-SP), Leonardo Lima Farias (CORECON-PE), Suely Salgueiro Chacon (CORECON-CE), Hélio Santana Mairata Gomes (CORECON-PA), Flávio Antônio Reis do Valle (CORECON-MG), Mário Sérgio Fernandez Sallorenzo (CORECON-DF), Cláudio Jorge Barbosa de Melo (CORECON-AL), Pedro Calmon Pepeu Garcia Vieira Santana (CORECON-MT), Raimundo Rocha Júnior (CORECON-MA), Cléa Maria Rezende (CORECON-SE), José Lázaro Celin (CORECON-ES), João de Alcântara Lopes (Vice-Presidente do CORECON-GO), Fabíola Andréa Leite de Paula (CORECON-RN), Jorge Tadeu de Barros Veneza (CORECON-MS), Paulo Hermance Paiva (CORECON-PB), Manoel Eduardo BoaVista de Moraes Araújo (CORECON-PI), Alessandro Callil de Castro (CORECON-AC), Francisco Aroldo Vasconcelos de Oliveira (CORECON-RO), Juscelino Thomaz Soares (CORECON-TO) e Cláudio Bahia da Silva (CORECON-AP), além dos Conselheiros do CORECON-MT Denise Niederauer da Silveira, e Moacy Lopes Soares.

**Ordem do Dia**

**Ajustes emanados do SINCE em Capítulos da Consolidação: Legislação eleitoral – eleições diretas Processo nº 12.901/07, em poder do Conselheiro que pediu vistas – Capítulo 6.4 anexo.**

Às nove horas e oito minutos do dia quatorze de abril de dois mil e sete, o Presidente do COFECON Synésio Batista da Costa abriu os trabalhos da quingentésima nonagésima quarta Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Federal de Economia, informando as ausências dos Conselheiros Ronaldo Raemy Rangel, Heron Carlos Esvael do Carmo e Paulo Brasil Corrêa de Melo. Em seus lugares, assumiram a efetividade os Conselheiros Luís José de Oliveira Bezerra, Edivaldo Teixeira de Carvalho e Pedro Andrade de Oliveira. Passada a palavra ao Conselheiro autor do pedido de vistas para apresentação do seu Parecer, anteriormente enviado a todos os Presidentes e Conselheiros, o qual assim fez, e declarou o seu voto que segue transcrito conforme a seguir: “*Em vista da flagrante ilegalidade de que se revestem as proposições comentadas, o signatário encaminha o seguinte voto: a) que a apreciação do presente processo por parte do Plenário do Co.F.Econ. seja sobrestada; b) que seja designado um Conselheiro-relator para elaborar uma nova proposta, conforme prevê o Regimento Interno do Co.F.Econ., respeitando o que foi decidido no último SINCE; c) que as alterações se atenham ao objeto da propositura, ou seja, adaptações ao que foi deliberado no último Simpósio dos Conselhos de Economia; d) que a nova proposta, antes de retornar ao Plenário do Conselho Federal, seja encaminhada aos Conselhos Regionais para recebimento*”

## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

54 de contribuições e ciência do que se pretende alterar; e) que, antes de a proposta ser  
55 submetida à votação, seja solicitado parecer jurídico sobre a mesma, para que sua formulação  
56 não careça do necessário amparo legal; f) que seja definido um cronograma para esses  
57 procedimentos, visto ser factível, uma vez que as eleições somente ocorrem ao final do mês de  
58 outubro.” O Conselheiro Antônio Cláudio Ferreira Lima apresentou declaração de vontade a  
59 ser anexada ao processo em apreço, em que apóia a decisão do XXI SINCE de que a escolha  
60 do nome do Presidente e Vice do COFECON se dê pelo voto direto, documento este que teve  
61 como signatários também os Conselheiros Valdemar Camata Junior, Nelson Castelo Branco  
62 Nappi, Paulo Brasil Correa de Melo, Aurelino Levy Dias de Campos, Synésio Batista da Costa,  
63 Kanitar Aymoré Sabóia Cordeiro, Paulo Roberto Lucho, Edivaldo Teixeira de Carvalho, Marcus  
64 Moreschi de Faria, Nilton Pedro da Silva, Omar Corrêa Mourão Filho, Alberto Jorge de Oliveira,  
65 Idelbrando da Rocha Menezes, Ricardo José Senna, Martinho Luís Gonçalves Azevedo, Pedro  
66 Andrade de Oliveira, Letícia Pitanga Bertocchi e Luís José de Oliveira Bezerra. O Presidente do  
67 CORECON-DF Mário Sérgio Fernandes Sallorenzo considerou “perigoso” e uma “transgressão  
68 à Lei” a emissão de um documento contendo aquela natureza. O Conselheiro Osmar  
69 Gonçalves Sepúlveda manifestou seu apoio ao Parecer do pedido de vistas do Conselheiro  
70 João Manoel, e considerou o regulamento proposto para a eleição do Presidente do  
71 COFECON uma desobediência à Lei. O Presidente do COFECON lembrou as decisões do  
72 último SINCE e ressaltou que todos os novos Presidentes de Regionais já foram eleitos no  
73 sistema de eleição direta. O Conselheiro Kanitar Aymoré pediu a palavra para expor sua  
74 admiração por essa idéia de renovação e de quebra do que comparou a um sistema feudal,  
75 além de ressaltar a importância do SINCE enquanto repositório dos anseios dos economistas  
76 brasileiros. O Conselheiro Nilton Pedro ponderou que a humanidade só progride no  
77 descumprimento da Lei, a exemplo da Lei que libertou os escravos, entre outros casos. O  
78 Conselheiro Pedro Lapa também acompanhou o voto do Conselheiro João Manoel. O  
79 Conselheiro Humberto Richter considera as decisões do SINCE como renovações necessárias  
80 e informou que seu voto acompanha essas decisões, embora respeite e concorde com boa  
81 parte das opiniões apresentadas. Colocado em votação, o voto do pedido de vistas do  
82 Conselheiro João Manoel Gonçalves Barbosa não foi aprovado pelo Plenário, tendo a favor os  
83 votos dos Conselheiros Pedro Lapa, Osmar Gonçalves Sepúlveda e do próprio João Manoel. A  
84 seguir, por conhecimento prévio da matéria, o Plenário aprovou, com uma abstenção, que a  
85 votação desta fosse feita em bloco. Por último, em votação o bloco apresentado pelo  
86 Conselheiro Nelson Nappi, aprovado com os votos contrários dos Conselheiros Osmar  
87 Gonçalves Sepúlveda, Pedro Rafael Lapa e João Manoel Barbosa Gonçalves. O Vice-  
88 Presidente Aurelino Levy informou ao Plenário que o Conselheiro Pedro Andrade de Oliveira é  
89 o Coordenador Técnico do Censo no Estado do Piauí e do Censo Agropecuário, e parabenizou  
90 o Presidente da República Luís Inácio Lula da Silva pelo empenho na realização do Censo  
91 2007. Convocou a todos para abrirem suas residências a partir da próxima segunda-feira, dia  
92 16/04, para a contagem da população nacional.

93  
94 E nada mais havendo a tratar, o Presidente, Econ. **Synésio Batista da Costa** deu por  
95 encerrado os trabalhos às dez horas e quarenta e oito minutos, dos quais eu, Valéria Moraes  
96 de Souza, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo  
97 Presidente da Sessão do Conselho Federal de Economia. Cuiabá, quatorze de abril de dois mil  
98 e sete.



100  
101  
102 **ECON. SYNÉSIO BATISTA DA COSTA**  
103 Presidente



102 **VALÉRIA MORAES DE SOUZA**  
103 Secretária